

da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 15/06/2024 a 12/09/2024. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 14 de junho de 2024.

**VANDERLEI ALVINO**  
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183194

#### PORTARIAS

**Nº 325/2024-GDP/IDAM DE 19/06/2024** - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Thiago Abraão Reis de França**, Matrícula: nº 258.021-7 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Município: Santo Antônio do Matupi (Manicoré). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 326/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Carlos Antônio Pantoja**, Matrícula: nº 157.243-1 B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Lábrea/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 327/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Adevaldo Antônio Campinas Santos**, Matrícula: nº 121.609-0 D, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), Município: Alvarães/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 328/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Astrogildo Antônio de Lira Neto**, Matrícula: nº 244.238-8 B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais), Município: Itacoatiara/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 329/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luis Octávio Vieira Pereira**, Matrícula: nº 258.113-2 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais), Município: Itacoatiara/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 330/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Claudio Gioviano da Silva**, Matrícula: nº 257.983-9 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Benjamin Constant/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 331/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Julio Ceza Franco de Alencar**, Matrícula: nº 248.542-7 B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Caapiranga/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 332/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jaime Gatenha Ferreira Filho**, Matrícula: nº 115.921-C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Município: Vila Rica de Caviana (Manacapuru). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 333/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Valderline de Souza Tomé**, Matrícula: nº 248.060-3, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Codajás/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 334/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **João Batista Gomes do Nascimento** Matrícula: nº 191.419-7 E, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Canutama/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 335/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Aguinaldo Rodrigues da Silva Filho** Matrícula: nº 254.470-9 A ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), Município: Borba/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 336/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ronald da Silva Farias** Matrícula: nº 188.655-0 C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Itapiranga/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias,

após aplicação. Nº 337/2024-GDP/IDAM de 19/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Vicente Marques da Silva Filho** Matrícula: nº 050.373-8, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), Município: Uruará/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 338/2024-GDP/IDAM de 20/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Henry Brasil Santos** Matrícula: nº 235.535-3 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), Município: Atalaia do Norte/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 339/2024-GDP/IDAM de 20/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Adryan David Firmino da Silva** Matrícula: nº 263.359-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), Município: Atalaia do Norte/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

**VANDERLEI ALVINO**  
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183195

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

#### PORTARIA N.º 0032/2024-GDP/CETAM

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

#### RESOLVE:

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CAVALCANTI	GERENTE - AD-2	14	01.06.2024

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183262

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

#### DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO

**SERVIDOR (A):** Kelly dos Santos Brito **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Lucia Nogueira Viana Mota **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** 01 Casa no Conjunto Parque Tropical - Parque 10. **SERVIDOR (A):** Mariana Serejo Cabral dos Anjos Bessa **CARGO:** Membro de Conselho Titular **BENS:** Proprietária da Unidade 302 do Condomínio Saint Honoré, localizado na Travessa Darcy Vargas, nº 3000, Bairro Parque 10 de Novembro; Proprietária do veículo Renault Captur inten 16ª, cor branca, ano 2019, placa PHR6195. **Os servidores, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

#### DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

**SERVIDOR (A):** Pedro Castro de Albuquerque Filho **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Sergio Figueiredo Pimenta





**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM**  
**PORTARIA N.º 0032/2024-GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CAVALCANTI	GERENTE – AD-2	14	01.06.2024

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de junho de 2024.

  
**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Cetam

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

